

RESOLUÇÃO CIR-SUL Nº 047/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Carta COSEMS-ES, de 08 de dezembro de 2022, na qual os Secretários Municipais deliberaram sobre várias reivindicações, dentre elas a necessidade de revisão do PDR e desenho das regiões de saúde, com discussões ascendentes e amplas dos gestores e técnicos municipais e estaduais.

Considerando os produtos elaborados nas oficinas de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Regionalização, conduzida pela SESA conforme metodologia pactuada com o COSEMS nos termos da citada Carta de 2022 e realizadas no dia 14 de novembro de 2024, na Faculdade América, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, realizada no dia 21 de novembro de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar integralmente a proposição elaborada na oficina do dia 14/11/2022, que recomendou a manutenção da atual configuração da Macrorregião de Saúde Sul, composta por 26 (vinte e seis) municípios, a saber: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta, conforme mapa em anexo único, desta Resolução.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 047/2024 - ANEXO ÚNICO



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 25/11/2024 10:46:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2024 10:46:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N4VJSZ>